

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23205.018439/2026-35

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de vigilância para os campi do estado do Rio Grande do Sul: Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo.

A presente demanda decorre da necessidade de disponibilizar serviço de vigilância para as áreas de atendimento, salas de aula, áreas administrativas, entradas dos prédios, estacionamentos, áreas experimentais e laboratórios sob a responsabilidade da UFFS e tem origem em decorrência da vigência final dos contratos atuais nº 28/2020 e 07/2023 com encerramento em 31/08/2026. A prestação dos serviços desta contratação deverá iniciar em 01/09/2026.

A contratação de postos de vigilância armada no período noturno decorre da reduzida ou inexistente circulação de pessoas nos campi nesse período, o que torna as instalações mais vulneráveis a furtos, roubos, invasões e outras ocorrências. Assim, a contratação busca reforçar a segurança das instalações, dos bens institucionais, dos laboratórios e das demais áreas sob a responsabilidade da UFFS.

Devido à extensão territorial dos Campi do Rio Grande do Sul da UFFS, faz-se necessário o atendimento com vigilância motorizada (com motocicletas) para otimizar a utilização dos vigilantes. Com a ronda motorizada e o sistema eletrônico de controle de rondas cada vigilante poderá vigiar uma área maior, deslocando-se com facilidade quando houver necessidade.

O dimensionamento da área total a ser atendida, a análise dos pontos vulneráveis e o fluxo diário de pessoas que transitam pela UFFS foram os parâmetros utilizados para a determinação dos quantitativos de postos de vigilância a contratar. Ainda, há de se considerar que os recursos financeiros repassados às Instituições de Ensino Superior, obrigam a Administração a trabalhar com a quantidade mínima possível de postos de vigilância, já que os espaços e áreas a serem resguardadas são grandes e neste momento, serão priorizados os locais mais críticos.

O não atendimento da demanda acarretará prejuízos à continuidade das atividades administrativas e acadêmicas, dado que os serviços de vigilância e segurança são de natureza contínua, essenciais para o cumprimento das responsabilidades da instituição. A contratação deve ser planejada para abranger mais de um exercício financeiro, visando proteger o patrimônio e a comunidade acadêmica que circula diariamente pelas dependências da UFFS. Contratar uma solução para segurança predial é uma medida imprescindível para preservar o patrimônio da UFFS, buscando assegurar a proteção das instalações e equipamentos públicos, além de prevenir atividades criminosas e garantir a integridade dos bens do Estado e da comunidade acadêmica. Adicionalmente, considerando as práticas experimentais de pesquisa, quaisquer danos ocorridos podem ter consequências irreparáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Administrativa	Cesar Augusto Di Domenico

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133 de 2021, “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

O serviço é enquadrado como continuado, com dedicação de mão de obra exclusiva, com postos de vigilância diurna, noturna e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância, a serem executados nos Campi Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no Estado do Rio Grande do Sul.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Padronização de Serviços: Foi realizada consulta no catálogo eletrônico de padronização e foi identificado que não é um serviço padronizado. Utilizou-se padrões de execução iguais em todos os campi da UFFS, garantindo uniformidade e facilidade na fiscalização dos contratos.

As exigências para habilitação estarão descritas no Termo de Referência, todavia, não excedem as características desta prestação de serviços. Foram seguidos os critérios dispostos na IN nº 05/2017-MPOG/SEGES, na Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações.

O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, enquadram-se no código 5173- 30 para os postos de vigilância.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, conforme Edital e Termo de Referência.

Poderá ser realizada sub-contratação parcial, apenas referente a instalação dos sistemas de vigilância eletrônica.

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Será exigida qualificação econômico-financeira considerando que esta é uma contratação complexa e de alto valor.

As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira estabelecidas não possuem caráter restritivo injustificado; ao contrário, representam o patamar mínimo e razoável de segurança jurídica e operacional para a Administração. Elas são indispensáveis para comprovar que a futura contratada possui o know-how operacional (capacidade de mobilização e gestão de escalas ininterruptas) e a robustez financeira (capacidade de operar salários e provisões antes do recebimento das faturas) necessários para suportar o vulto e a continuidade dos serviços de vigilância unificados nos Campi de Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo, mitigando severamente o risco de responsabilização subsidiária da UFFS por débitos trabalhistas.

Justifica-se a exigência de declaração assinada por profissional de contabilidade atestando o atendimento aos índices econômicos (conforme art. 69, § 1º, da Lei 14.133/2021). A medida visa conferir maior celeridade e segurança à fase de habilitação, mitigando riscos operacionais e garantindo que a avaliação contábil da licitante seja previamente atestada e responsabilizada por profissional tecnicamente habilitado, precaução indispensável dada a materialidade e o risco trabalhista envolvidos na contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

É necessária a realização de vistorias nos locais de prestação de serviços ou apresentação de declaração de conhecimento dos locais de prestação dos serviços.

Não será necessária realização de manutenção de equipamentos pela UFFS, os equipamentos serão locados e com previsão de manutenção por parte da empresa contratada.

Será vedada a participação de consórcios e cooperativas considerando que esta é uma contratação com dedicação exclusiva de mão de obra onde há a necessidade de subordinação jurídica (PARECER n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU).

As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência e no Contrato assinado entre as partes.

As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira estabelecidas não possuem caráter restritivo injustificado; ao contrário, representam o patamar mínimo e razoável de segurança jurídica e operacional para a Administração. Elas são indispensáveis para comprovar que a futura contratada possui o know-how operacional (capacidade de mobilização e gestão de escalas ininterruptas) e a robustez financeira (capacidade de honrar salários e provisões antes do recebimento das faturas) necessários para suportar o vulto e a continuidade dos serviços de vigilância unificados nos campi de Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo, mitigando severamente o risco de responsabilização subsidiária da UFFS por débitos trabalhistas.

Justifica-se a exigência de declaração assinada por profissional de contabilidade atestando o atendimento aos índices econômicos (conforme art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). A medida visa conferir maior celeridade e segurança à fase de habilitação, mitigando riscos operacionais e garantindo que a avaliação contábil da licitante seja previamente atestada e responsabilizada por profissional tecnicamente habilitado, precaução indispensável dada a materialidade e o risco trabalhista envolvidos na contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

Dos Requisitos de Regularidade Perante a Polícia Federal (Lei nº 14.967/2024 e Decreto nº 13.012/2026)

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional e atendimento às normas de Segurança Privada vigentes, a licitante deverá apresentar:

- Autorização de funcionamento de serviços de segurança privada, expedido pela Polícia Federal (art. 10 do Decreto nº 13.012/2026);
- Autorização de atuação na modalidade de vigilância patrimonial, expedido pela Polícia Federal (art. 11 do Decreto nº 13.012/2026);
- Autorização de atuação na modalidade de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança privada expedido pela da Polícia Federal (art. 18 do Decreto nº 13.012/2026);
- Certificado de Segurança válido, expedido pela Polícia Federal (art. 19 do Decreto nº 13.012/2026).

Caso a sede ou a autorização principal da licitante seja de outra Unidade da Federação é necessário apresentar autorização de funcionamento complementar emitido para o Estado do Rio Grande do Sul, garantindo a legalidade da execução dos serviços nos campi abrangidos por esta contratação.

Para garantir a regularidade dos serviços, em observância à Lei nº 14.967/2024, será exigida a Carteira Nacional de Vigilante (CNV) válida de todos os profissionais. A fim de adequar a regra à dinâmica operacional de alocação de mão de obra, a apresentação da CNV ocorrerá no momento do início da execução contratual (apresentação do efetivo alocado), e não no ato da licitação ou assinatura do contrato. A comprovação também será exigida a cada

nova contratação (em casos de substituição de vigilantes ou acréscimo de postos). A contratada deverá reapresentar o documento sempre que a vigência da CNV expirar. Confirma-se, ainda, que o porte da CNV (ou documento equivalente) será de uso obrigatório pelo vigilante durante o efetivo serviço.

5. Levantamento de Mercado

Descrição detalhada da solução	
Solução 01	Vigilância com postos de vigilância armada e desarmada, motorizada e não motorizada.
Solução 02	Vigilância híbrida - vigilância com postos de vigilância armada e desarmada, motorizada e não motorizada e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância, incluindo monitoramento.
Solução 03	Vigilância híbrida - vigilância com postos de vigilância armada e desarmada, motorizada e não motorizada e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância sem monitoramento.

Na UFFS encontram-se ativos os contratos a seguir, que possuem objeto igual ou semelhante da contratação ora requisitada:

- **Contrato nº 28/2020 - Campi Erechim e Passo Fundo/RS:** Prestação dos serviços continuados de vigilância com postos de vigilância orgânica armada e desarmada, motorizada e não motorizada e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância com monitoramento;
- **Contrato nº 07/2023 - Campus Cerro Largo/RS:** Prestação dos serviços continuados de vigilância com postos de vigilância orgânica armada e desarmada, motorizada e não motorizada.
- **Contrato nº 37/2024 - Campi Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR:** Prestação de serviços contínuos de vigilância com postos de vigilância orgânica armada e desarmada, motorizada e não motorizada e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância com monitoramento;
- **Contrato nº 41/2024 - Campus Chapecó/SC:** Prestação dos serviços continuados de vigilância com postos de vigilância orgânica armada e desarmada, motorizada e não motorizada e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância com monitoramento.

Ainda, foi observado também o Termo de Referência nº 22/2023, da UASG 323102-AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF, o qual inspirou a metodologia aplicada na contratação da vigilância eletrônica.

Como justificativa técnica da solução, a contratação fundamenta-se nas diretrizes da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, que instituiu o Estatuto da Segurança Privada, e em sua regulamentação dada pelo Decreto nº 13.012, de 2026. O atual marco legal atualizou a disciplina das atividades de segurança privada, estabelecendo os seguintes entendimentos aplicáveis a esta demanda:

- **Atuação Integrada:** As empresas de segurança privada estão legalmente habilitadas a prestarem serviços de vigilância eletrônica de forma integrada à vigilância patrimonial humana, o que abrange o fornecimento, a instalação e a manutenção dos equipamentos necessários à execução do serviço.
- **Indissociabilidade do Serviço:** O uso de sistemas de monitoramento e vigilância eletrônica é reconhecido como instrumento complementar e intrínseco à vigilância patrimonial. Trata-se de uma solução unificada de segurança, não configurando mera comercialização, venda ou aluguel autônomo de equipamentos, mas sim a prestação de um serviço contínuo de monitoramento.

Ainda, no tocante às diretrizes de terceirização na Administração Pública Federal, a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 (e suas atualizações) deve ser interpretada à luz do novo Estatuto da Segurança Privada. Neste sentido, consolida-se o entendimento de que:

- **Licitação Conjunta:** É plenamente permitida e recomendada a licitação conjunta para a prestação de serviços de vigilância humana (armada ou desarmada) agregada à instalação, manutenção e monitoramento de equipamentos de segurança eletrônica, garantindo a responsabilização única da contratada pelo funcionamento do plano de segurança.
- **Capacidade Técnica e Autorização:** A qualificação para a prestação e instalação dos sistemas de monitoramento eletrônico segue as regras e autorizações estipuladas pela legislação de Segurança Privada. Considerando que a Lei nº 14.967/2024 e o Decreto nº 13.012/2026 alçaram essas atividades à natureza de segurança privada sob fiscalização competente, afasta-se a obrigatoriedade de registro da empresa em conselhos de classe de engenharia (como o CREA) para a execução específica deste objeto.

Análise Comparativa das Soluções

Para a definição da solução mais vantajosa e aderente às necessidades da UFFS, as alternativas identificadas foram submetidas a uma análise comparativa que avaliou aspectos operacionais, de segurança da informação, de governança e econômicos.

Estimativa de custo de cada alternativa

A estimativa baseou-se no histórico de contratações e no padrão metodológico da UFFS, dispensando a necessidade de levantamentos exaustivos de mercado para cenários desconsiderados tecnicamente:

- **Solução 01 (Modelo 100% Humano):** Apresenta um custo global estimado muito superior. Para tentar cobrir a grande extensão territorial dos campi unicamente com vigilância humana, seria necessário multiplicar os postos físicos de forma exponencial, onerando excessivamente a folha de pagamento com encargos trabalhistas.

- **Solução 02 (Híbrida com Monitoramento):** Custo elevado devido à necessidade de incluir na planilha postos específicos de operadores para o monitoramento de telas em tempo real, além de gerar custos indiretos associados aos riscos de passivos por incidentes de segurança da informação.
- **Solução 03 (Híbrida sem Monitoramento - Solução Adotada):** Apresenta a melhor relação custo-benefício, com valor total estimado de R\$ 10.667.217,12 para a vigência de 30 (trinta) meses. A vantajosidade financeira e a modelagem de sua planilha de custos são balizadas pelo sucesso econômico obtido em certames recentes da instituição, como os que originaram os Contratos nº 37/2024 e nº 41/2024.

Critérios utilizados para comparação e seleção

A seleção da solução pautou-se nos seguintes critérios fundamentais:

1. **Segurança da Informação e Privacidade:** Mitigação do risco de exposição, uso indevido ou vazamento de registros visuais internos dos campi.
2. **Eficiência Reativa e Investigativa:** Capacidade de armazenamento seguro de imagens para elucidação de sinistros e auditorias patrimoniais.
3. **Transparência e Flexibilidade Administrativa:** Clareza na composição dos custos dos equipamentos na planilha para facilitar alterações contratuais.
4. **Economicidade Face ao Histórico Institucional:** Aproveitamento da modelagem de sucesso de contratos anteriores da UFFS.

Vantagens e desvantagens de cada solução analisada

Solução 01

Vantagens: Presença física ostensiva e pronta resposta imediata no ponto fixo do posto.

Desvantagens: Alto custo financeiro, suscetibilidade à fadiga humana e total ausência de registros em vídeo para subsidiar investigações ou comprovar sinistros.

Solução 02

Vantagens: Acompanhamento visual de eventos em tempo real.

Desvantagens: Elevado risco operacional quanto à segurança da informação. O monitoramento contínuo por operadores humanos cria uma vulnerabilidade severa a vazamentos indevidos de imagens de rotina da comunidade acadêmica — intercorrência complexa que, inclusive, já foi registrada no histórico anterior da UFFS —, gerando potenciais prejuízos institucionais e violações de privacidade.

Solução 03 (Adotada)

- **Vantagens:** Garante a segurança patrimonial por meio do registro contínuo e armazenamento seguro de imagens, servindo como ferramenta essencial e robusta para a apuração de quaisquer sinistros. Elimina o risco de vazamento de imagens por operadores de monitoramento, blindando a privacidade da instituição. Além disso, traz como grande trunfo administrativo um sistema de planilhamento completamente detalhado, conferindo total transparência ao custo da vigilância eletrônica.
- **Desvantagens:** Demanda a realização de rotinas periódicas de checagem técnica (manutenção preventiva) para assegurar que o sistema de gravação local esteja operando perfeitamente.

Justificativa técnica para a escolha da solução adotada

A escolha da **Solução 03** justifica-se tecnicamente por se alinhar às melhores práticas de governança, proteção de dados e economicidade da UFFS.

Sob o aspecto da segurança, o modelo híbrido sem monitoramento em tempo real atende perfeitamente à necessidade de proteção ao patrimônio, assegurando que todas as imagens sejam devidamente gravadas e fiquem integralmente disponíveis para subsidiar investigações em casos de sinistros. Paralelamente, essa escolha resolve uma vulnerabilidade operacional crítica: ao não empregar operadores para o monitoramento contínuo de telas, a Administração neutraliza o risco de vazamentos e exposições indevidas de imagens internas da comunidade acadêmica, resguardando a imagem da instituição e evitando incidentes de privacidade já experimentados no passado.

Sob a ótica da gestão contratual, a modelagem segue a esteira de eficiência dos Contratos nº 37/2024 e nº 41/2024. O formato adotado exige que todos os componentes do sistema eletrônico e os postos humanos sejam minuciosamente discriminados na planilha de custos e formação de preços. Essa transparência metodológica confere clareza ímpar sobre o custo real da vigilância e dota a fiscalização de ferramentas ágeis para realizar acréscimos, supressões ou reequilíbrios econômico-financeiros que venham a se fazer necessários ao longo da execução contratual, garantindo segurança jurídica e protegendo o erário.

Nota-se que o objeto da contratação é a prestação unificada de serviços de vigilância patrimonial e de vigilância eletrônica, contemplando a instalação, configuração, operação, manutenção e atualização tecnológica de equipamentos eletroeletrônicos, e não de locação desses equipamentos ou de prestação isolada de serviços com uso de equipamentos eletrônicos.

Os serviços de vigilância eletrônica são integrados aos da vigilância humana para o aumento da efetividade da vigilância patrimonial e redução de custos operacionais, não tendo como dissociá-los no contexto da operacionalização dos serviços, pois ambos se complementam. Ou seja, aumenta-se a amplitude dos serviços (tem-se uma maior área de atuação da vigilância, possibilitando a rápida identificação de ocorrências e a coordenação de ações preventivas), com a redução do efetivo, quando comparado a um plano de segurança elaborado apenas com uso de pessoas, gerando economia ao erário.

A integração das atividades, comprovadamente, proporciona a sinergia necessária para tornar a segurança mais eficiente e operacional, não sendo viável fracionar o objeto para avaliação de soluções alternativas de locação ou aquisição de equipamentos.

Ressalta-se, ainda, que a equipe de planejamento da contratação considerou, na análise das soluções, a implantação do sistema de videomonitoramento no Campus Chapecó/SC (Pregão Eletrônico nº 90017/2024, Contrato nº 41/2024), nos Campi de Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR (Pregão Eletrônico nº 90008/2024, Contrato nº 37/2024) e nos Campi de Erechim/RS e Passo Fundo/RS (Pregão Eletrônico nº 16/2020, Contrato nº 28/2020). A partir destas contratações, foi possível perceber o funcionamento da solução comparado a eficácia da atual forma de vigilância e mapeados os pontos estratégicos de monitoramento por câmeras.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada pela UFFS para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a prestação dos serviços continuados de vigilância com dedicação exclusiva de mão de obra, com postos de vigilância diurnos e noturnos e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância sem monitoramento, a serem executados nos Campi Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que:

Será exercida dentro dos limites de cada Campus, por empresa especializada devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica;

Atende aos requisitos de segurança estabelecidos para os Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul, quais sejam: preservar o patrimônio e garantir a integridade dos servidores, dos alunos e do público que se utiliza das instalações da Instituição, além de inibir possíveis ações delituosas nas dependências da UFFS;

Atende aos requisitos elencados no item 4;

Utiliza rotinas e define perfil de mão de obra para os postos de serviço, que possibilitam maior eficiência do efetivo utilizado para o desenvolvimento de ações preventivas, que incluem o uso de equipamentos auxiliares no controle de acesso, a identificação de situações de risco e a redução do tempo de resposta a situações de ameaça ao patrimônio público, servidores e pessoas nas áreas de atendimento;

A utilização de níveis adequados de segurança repercutirá no ambiente e no clima organizacional de cada Campus, com reflexos na produtividade dos servidores e melhoria do atendimento prestado à sociedade;

Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

Com a metodologia adotada os custos com a infraestrutura necessária para o serviço de vigilância eletrônica e instalação das câmeras serão diluídos e pagos dentro dos 30 (trinta) meses iniciais da vigência contratual, após serão mantidos apenas o pagamento de valores mensais com manutenção. Assim, visando a possibilidade de manter o contrato vigente por até 10 (dez) anos, a longo prazo, a solução se torna vantajosa para a Administração.

A Instituição possui demanda de instalação de fechaduras eletrônicas-automatizadas/controladores de acesso para alguns ambientes que possuem a necessidade de controle de entrada e saída de pessoas autorizadas, como laboratórios, sala com servidores de dados (TI), patrimônio, etc. Assim, foram especificadas as descrições técnicas do equipamento considerado como adequado, bem como levantado o quantitativo a ser instalado. No entanto, ao realizar consulta técnica à Secretaria Especial de Obras (SEO) da UFFS, a equipe de planejamento se deparou com algumas exigências técnicas de segurança que obrigam a adequação de projetos de engenharia/arquitetônicos, que impactam diretamente nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico nas edificações, e que com isso exigem também novo licenciamento junto aos órgãos competentes. Assim, os quantitativos do equipamento denominado "Kit controle de acesso entrada / Kit controle de acesso entrada e saída" foram zerados na planilha de custos e formação de preços desta licitação, porém mantida a especificação técnica e o item na planilha, para que em momento futuro e após realizadas as adequações necessárias que atendam às legislações vigentes, a instalação do equipamento possa ser reavaliada junto aos setores competentes internos e externos e realizada mediante atendimento dos requisitos de segurança necessários.

O objeto abrange a instalação de sistema de vigilância eletrônica (câmeras) com a finalidade exclusiva de gravação de imagens no local, de modo a viabilizar a recuperação dessas imagens para a apuração de eventuais ocorrências. Não incluindo a prestação de serviço de monitoramento remoto por operador em tempo real.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades as serem contratadas estão descritas no quadro a seguir:

					Quantidade de
--	--	--	--	--	---------------

Grupo	Item	Cód. Sipac	DESCRIÇÃO	postos / serviços	Unidade
1	1	3977002100003	CAMPUS CERRO LARGO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO	1	Serviço
	2	3703001000045	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA	3	Posto /mês
	3	3703001000046	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA	3	Posto /mês
	4	3977002100004	CAMPUS ERECHIM – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO	1	Serviço
	5	3703001000047	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA	2	Posto /mês
	6	3703001000048	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA	3	Posto /mês
	7	3977002100005	CAMPUS PASSO FUNDO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO	1	Serviço
	8	3703001000049	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA	3	Posto /mês
	9	3703001000050	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA	2	Posto /mês

Especificação dos postos de vigilância patrimonial diurna: Posto de Vigilância Patrimonial Diurna Armada, com execução mista (a pé e motorizada), em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Jornada de 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, em turno diurno (ex: das 05h às 17h). O posto será ocupado por 02 (dois) profissionais vigilantes em regime de revezamento. O armamento será utilizado conforme cronograma de porte ostensivo a ser definido pela UFFS, devendo permanecer obrigatoriamente acondicionado em cofre próprio (fornecido pela contratada) nas dependências do órgão nos períodos de não utilização.

Especificação dos postos de vigilância patrimonial noturna: Posto de Vigilância Patrimonial Noturna Armada, com execução mista (a pé e motorizada), em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Jornada de 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, em turno diurno (ex: das 17h às 05h). O posto será ocupado por 02 (dois) profissionais vigilantes em regime de revezamento. O armamento será utilizado conforme cronograma de porte ostensivo a ser definido pela UFFS, devendo permanecer obrigatoriamente acondicionado em cofre próprio (fornecido pela contratada) nas dependências do órgão nos períodos de não utilização.

O quantitativo supracitado dos postos foi obtido em análise nos contratos vigentes, em execução nos Campi do Rio Grande do Sul.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.667.217,12

O valor total estimado para a contratação do objeto é de **R\$ 10.667.217,12 (dez milhões seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e dezessete reais e doze centavos)**, considerando vigência de 30 (trinta) meses.

A estimativa da necessidade para o ano de 2026 é de R\$ 769.746,16 (setecentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) considerando a execução pelo período de 4 meses, de setembro a dezembro.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação deverá ser realizada por grupo único. Considerando que a autorização para funcionamento das empresas que atuam na área de segurança e vigilância privada é concedida por estado, pelo Departamento de Polícia Federal, conforme a Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, que instituiu o Estatuto da Segurança Privada, e em sua regulamentação dada pelo Decreto nº 13.012, de 2026. A licitação por grupo único permitirá que as empresas interessadas participem de acordo com a autorização que possuem. O objeto será licitado por grupo visando a unicidade e a efetividade dos serviços e da comunicação das informações nas trocas de turno.

A adoção do modelo unificado para a contratação dos serviços de vigilância, abrangendo os campi de Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo, fundamenta-se substancialmente na obtenção de expressivos ganhos de economia de escala, propiciados pela centralização administrativa e operacional da demanda.

Estrategicamente, o agrupamento dos postos de serviço amplia a atratividade do certame, despertando o interesse de empresas de maior porte e com maior robustez operacional. Sob a ótica financeira, essa modelagem permite à futura contratada uma diluição otimizada de seus custos fixos e indiretos — tais como estrutura de coordenação, manutenção de reserva técnica, logística e suporte administrativo —, o que tende a se refletir na formulação de propostas comerciais significativamente mais vantajosas para a Administração.

Sob o prisma da eficiência e da racionalização administrativa, a unificação reduz drasticamente os custos processuais e transacionais da UFFS. Mitiga-se o retrabalho ao substituir a condução de três grupos distintos e a consequente gestão de três instrumentos contratuais autônomos por um único grupo e um contrato centralizado, otimizando a força de trabalho dos fiscais e pregoeiros.

Por fim, cumpre destacar que a viabilidade e a vantajosidade desta modelagem já foram empiricamente comprovadas no âmbito da própria UFFS. Em certames recentes fundamentados na mesma diretriz de unificação, a Instituição obteve pleno êxito e notória economicidade, culminando na formalização dos Contratos nº 37/2024 e nº 41/2024. Tais precedentes demonstram a maturidade da Administração na gestão deste modelo e reforçam a assertividade da estratégia ora adotada, alinhando-se de forma inequívoca aos princípios da eficiência e da economicidade que regem as contratações públicas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes à solução escolhida que precisem ser contratadas para a completa satisfação da necessidade. A solução escolhida possui todos os itens necessários para a plena satisfação da necessidade da Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000001/2026

II. Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

III. Identificador da Futura Contratação: 115/2026

IV - Código do Plano de Ação: PROAD006 - Gestão dos Contratos de Vigilância – Terceirizado.

A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Segurança institucional dos prédios, bens permanentes, de consumo e das pessoas que circulam nas dependências da UFFS.

Já, **os benefícios vislumbrados com a implantação** de um sistema de CFTV tipo IP se justificam sob dois aspectos:

a) Aspecto da Segurança do Ambiente com Vigilância Eletrônica:

- Permite visualizar, vigiar e gravar imagens de diversos ambientes simultaneamente;
- Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor sabe que está sendo vigiado eletronicamente e suas imagens armazenadas; Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal intencionadas;
- Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilância particular), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local com vigilância eletrônica;
- Auxilia no controle de acesso de pessoas e objetos no recinto controlado;
- Fornece acesso controlado às imagens através de redes de longa distância (inclusive por meio da Internet), permitindo observação à distância pelos responsáveis pelo ambiente com vigilância eletrônica;
- Torna mais eficiente a vigilância eletrônica e fiscalização dos procedimentos de segurança praticados por funcionários e prestadores de serviços.

b) Aspecto tecnológico da solução pretendida:

- Quanto ao aspecto tecnológico, pretende-se que esteja disponível um Sistema de CFTV IP;
- Processamento Inteligente: Câmeras IP já possuem processamento próprio; funções como detecção de movimento e compressão de vídeo são serviços executados pelas próprias câmeras. Desta forma, o processamento do servidor onde serão armazenadas as imagens não ficará sobrecarregado, permitindo o seu aproveitamento para monitorar um número maior de câmeras;
- Qualidade na imagem: Existem câmeras IP de altíssima resolução. Em conjunto com a tecnologia de scan progressivo, elas conseguem captar imagens de alta qualidade e excelente resolução, superiores às câmeras analógicas; Sistema 100% Digital: No sistema de CFTV IP, a câmera capta a imagem, transmite o sinal em forma de dados e no servidor remoto estes dados são armazenados em disco rígido;
- Fácil Expansão: As instalações de sistemas baseados em câmeras IP são facilmente expandidas.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação do objeto do presente estudo prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será realizado o serviço, tendo em vista a infraestrutura necessária para instalação das câmeras e cancelas planejadas. No entanto este serviço será realizado pela empresa contratada, conforme detalhamento previsto nos encartes técnicos do Termo de Referência e da planilha de custos e formação de preços.

A contratante deverá designar servidor do quadro efetivo para acompanhar os técnicos da contratada na montagem do sistema de segurança eletrônica que também poderá atuar como gestor/fiscal do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As normas ambientais estão sendo previstas neste processo de forma que não se preveja nenhum impacto ambiental oriundo deste processo.

A indicação precisa dos critérios sustentáveis e boas práticas de sustentabilidade para o presente estudo será realizada no Termo de Referência, com base nas orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU e no Plano de Logística Sustentável da UFFS.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise das soluções apresentadas, entende-se que a opção escolhida atende plenamente às necessidades da UFFS e a contratação é viável e vantajosa para a Administração a longo prazo

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS MOSCATO

Coordenadora da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 15:18:12.

CAMILA CHIODI AGOSTINI

Equipe de Planejamento

CARLINE ANDREA WELTER

Equipe de Planejamento

DOMINGOS ROQUE PAVAN

Equipe de Planejamento

JULIANA ANA CHIARELLO

Equipe de Planejamento

LAURA SPANIOL MARTINELLI

Equipe de Planejamento

LUCIANO DE WALLAU

Equipe de Planejamento

CESAR AUGUSTO DI DOMENICO

Autoridade competente